

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2011

Ano IV  
Edição nº 340  
12 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXPEDIENTE****ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

**DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO**

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda  
 CNPJ: 09.019.289/0001-65  
 Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000  
 Fone: 42 3220-6262  
 e-mail: editais@jmnnews.com.br  
 Ponta Grossa - Paraná

**PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000  
 Fone: 42 3446-8000  
 e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br  
 Prudentópolis - Paraná  
 Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert  
 Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski  
 Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes  
 Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski  
 Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk  
 Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch  
 Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek  
 Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia  
 Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert  
 Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch  
 Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
 e-mail: camarapr@visaonet.com.br  
 Prudentópolis - Paraná  
 Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente  
 Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente  
 Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário  
 Vereador: Bores Beló - 2º Secretário  
 Vereador: Pedro Denczuk Filho  
 Vereador: Osmar Pereira  
 Vereador: Deonísio Costa Rosa  
 Vereador: Cezar Augusto Schirlo  
 Vereador: José Petez  
 Vereador: João Michalichen Neto



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 207/2011**

DATA: 29/04/2011

**SÚMULA:** Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 213.947,92 (duzentos e treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "b" e "c" do artigo 9º e Inciso III e IV do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 1.856 de 08 de dezembro de 2010

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 213.947,92 (duzentos e treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos),

conforme demonstrativo abaixo:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Recurso - Cancelamento 20.000,00  
 05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 INFANTIL Orçamentária  
 12.365.20042-029 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CRECHES  
 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 001870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
 Recurso - Cancelamento 10.000,00  
 07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Orçamentária  
 27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 002250 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Recurso - Cancelamento 5.000,00  
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária  
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 002910 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Recurso - Cancelamento 3.000,00  
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária  
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 002920 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Recurso - Cancelamento 10.000,00  
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária  
 08.243.20096-051 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA DO PETI  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 003090 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Recurso - Cancelamento 10.000,00  
 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária  
 12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 001340 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Recurso - Cancelamento 5.000,00  
 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária  
 12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 001350 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -

Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Recurso - Cancelamento 5.000,00  
 05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária  
 12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 001780 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Recurso - Cancelamento 20.000,00  
 05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária  
 12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 001800 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Recurso - Cancelamento 80.000,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
 002420 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Recurso - Cancelamento 20.000,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 002450 0.1.00.000496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Arrecadação na

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso - Excesso de Arrec de Recursos Vinculados 17.191,58  
 09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Orçamentária  
 08.243.20095-048 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉDIO ATEND. A CRIANÇA/ADOLESC.  
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 003860 3.1.00.000806 - CONV 130/09 SECJ - CENTRO JUVENTUDE

13 - SECRETARIA DE TURISMO Recurso - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados 8.756,34  
 13.001 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO Orçamentária  
 23.695.20151-034 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA  
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 005200 3.3.00.000797 - C. R. Nº 259.142-71/2008 CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

**TOTAL.....R\$: 213.947,92**

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:  
 Receitas  
 2.4.7.2.99.05.07.00 - CONVÊNIO 130/09

- SECJ - IMPLANTAÇÃO CENTRO DA JUVENTUDE.....R\$: 17.191,58

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.806	28950-7	B.B. - CONVÊNIO Nº 130/09/SECJ - CENTRO DA JUVENTUDE	17.191,58
TOTAL DAS FONTES			17.191,58

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.797	6470393	CAIXA - C.R.259.142-71/2008 CENTRO DE IN-FORMAÇÕES TURISTICAS	8.756,34
TOTAL DAS FONTES			8.756,34

**Art. 4º** - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00  
 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento  
 12.361.20042-020 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR  
 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 001260 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00  
 05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento  
 12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS  
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 001720 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO 10.000,00  
 07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento  
 27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 002220 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 10.000,00  
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
 08.244.20081-042 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO  
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002880 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 5.000,00  
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 002940 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 3.000,00  
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 002990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.000,00  
 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento  
 12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 001340 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00  
 05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento  
 12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 001350 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00  
 05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento  
 12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 001800 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 80.000,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 002390 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 20.000,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 002390 0.1.00.000496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Arrecadação na

**TOTAL.....R\$: 188.000,00**

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 29 de de abril de 2011.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 223/2011**

DATA: 10/05/2011

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 457.642,22 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "b" e "c" do artigo 9º e Inciso II, III e IV do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 1.856 de 08 de dezembro de 2010

D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 457.642,22 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02 - GOVERNO MUNICIPAL  
 Recurso - Cancelamento 3.000,00  
 02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA Orçamentária  
 04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA  
 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 000220 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Recurso - Cancelamento 15.500,00  
 04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Orçamentária  
 28.846.00000-006 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES  
 3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 001030 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Recurso - Cancelamento 2.000,00  
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária  
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 002910 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Recurso - Cancelamento 20.000,00  
 09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Orçamentária

08.243.20095-048 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉDIO ATEND. A CRIANÇA/ADOLESC.  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
003860 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 110.000,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
Orçamentária  
12.361.20042-024 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
001600 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 3.000,00  
05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária  
12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001080 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 17.000,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária  
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001340 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 2.000,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária  
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001780 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 20.000,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária  
12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001800 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 5.000,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária  
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001360 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Recurso - Cancelamento 60.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
002420 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Recurso - Cancelamento 100.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
002450 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 862,58  
04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Orçamentária  
28.846.00000-006 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES  
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
001020 3.1.00.000329 - CONVÊNIO Nº 709494/2009 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 612,69  
04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Orçamentária  
28.846.00000-006 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES  
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
001020 3.1.00.000331 - CONV. Nº 712276/2009 - MIN. SAÚDE - AQUIS. DE MEDICAMENTOS

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados 34.302,24  
04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Orçamentária  
28.846.00000-006 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES  
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
001020 3.3.00.000329 - CONVÊNIO Nº 709494/2009 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ex anteriores

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Recurso - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados 24.364,71  
04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Orçamentária  
28.846.00000-006 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES  
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
001020 3.3.00.000331 - CONV. Nº 712276/2009 - MIN. SAÚDE - AQUIS. DE MEDICAMENTOS - ex anteriores

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados 40.000,00  
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Orçamentária  
08.243.20095-048 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉDIO ATEND. A CRIANÇA/ADOLESC.  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
003860 3.3.00.000788 - CONV. 061/2008 - LIBERDADE CIDADÃ - Ex. Anteriores

**TOTAL.....R\$: 457.642,22**

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Receitas  
1.3.2.5.01.03.02.01 - RECEITA DE REM DEP BANC - CONV Nº 709494/2009 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS F.R.329.....R\$: 862,58  
1.3.2.5.01.03.02.02 - RECEITA DE REM DEP BANC - CONV. Nº 712276/2009 - AQUIS. DE MEDICAMENTOS F.R.331.....R\$: 612,69  
FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.329	28646-x	B.B. - CONVÊNIO Nº 709494/2009 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	862,58
3.1.331	28812-8	B.B. - CONV. Nº 712276/2009 - AQUIS. DE MEDICAMENTOS	612,69
TOTAL DAS FONTES			1.475,27

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.329	28646-x	B.B. - CONVÊNIO Nº 709494/2009 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	34.302,24
3.3.331	28812-8	B.B. - CONV. Nº 712276/2009 - AQUIS. DE MEDICAMENTOS	24.364,71
3.3.788	659-0	CAIXA - CONV 061/2008 - LIBERDADE CIDADÃ	40.000,00
TOTAL DAS FONTES			98.666,95

**Art. 4º** - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

02 - GOVERNO MUNICIPAL 3.000,00  
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA Cancelamento  
04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
000250 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 15.500,00  
04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Cancelamento  
04.123.20022-011 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS

**FIXAS - PESSOAL CIVIL**

000670 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 60.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cancelamento  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002390 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 2.000,00  
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003010 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 20.000,00  
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Cancelamento  
08.243.20096-046 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROAM  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003940 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 110.000,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Cancelamento  
12.361.20042-023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001480 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 7.000,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento  
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001790 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.000,00  
05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Cancelamento  
12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001080 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 17.000,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento  
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001340 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na

**Administração Dire**

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento  
12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001800 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 100.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002390 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta

**TOTAL.....R\$: 657.500,00**

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 10 de maio de 2011.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 241/2011**

DATA: 27 de maio de 2011.  
SÚMULA: Dispõe sobre carga horária de funcionário, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1340 de 30/12/2002 (Plano de Cargos Carreira do Município), alterada pela Lei nº 1379 de 09/12/2003 e;

CONSIDERANDO ofício nº 083/2011, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, posteriormente, despacho administrativo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterada a carga horária do funcionário **Antonio Lemos**, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, prevista para 20(vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais com aumento proporcional dos vencimentos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de maio de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 242/2011**

DATA: 27 de maio de 2011.  
SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 ;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Adicional de Função – “AF-3”, no percentual de 20% (vinte por cento) a funcionária **Maria Ines Colecha Vochikovski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, tendo em vista estar exercendo a função de Coordenadora no Pró Menor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de maio de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 243/2011**

DATA: 30 de maio de 2011.  
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido o servidor **Edney Antonio Teixeira**, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Agrônomo**, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.  
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 30 de maio de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 244/2011**

DATA: 01 de junho de 2011.  
SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Adicional de Função – “AF-1”, no percentual de 80% (oitenta por cento) a funcionária **Maria Helena de Oliveira Lubczyk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, tendo

em vista estar exercendo a função de Secretária Municipal de Educação deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 01 de junho de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



### DECRETO Nº 245/2011

DATA: 01 de junho de 2011.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor Joelson Alves, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Promoção Cultural, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 01 de junho de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



### DECRETO Nº 246/2011

DATA: 01 de junho de 2011

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Daniel Aluiz Zanzeluk**, portador do R.G. nº 11.132.592-8/PR e CPF nº 076.066.509-50 para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Promoção Cultural*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 01 de junho de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 247/2011

DATA: 02/06/2011

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento, no exercício de 2010 valor total de R\$: 1.248.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado de acordo com o Inciso I do artigo 9º e Inciso I do artigo 10º da Lei Orçamentária Anual nº 1.856 de 08 de dezembro de 2010

### DECRETA

Art 1º - **Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$: 1.248.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:**

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA O r ç a -  
mentária  
04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA  
JURIDICA  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS  
- PESSOAL CIVIL  
000220 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Li-  
vres) - .....R\$: 25.000,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECRE-  
AÇÃO Orçamentária  
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ES-  
PORTES E RECREAÇÃO  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002180 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Li-  
vres) - .....R\$: 15.000,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECRE-  
AÇÃO Orçamentária  
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ES-  
PORTES E RECREAÇÃO  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS  
- PESSOAL CIVIL  
002190 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Li-  
vres) - Arrecadação .....R\$: 10.000,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECRE-  
AÇÃO Orçamentária  
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ES-  
PORTES E RECREAÇÃO  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002200 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Li-  
vres) - Arrecadação .....R\$: 15.000,00  
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECRE-  
AÇÃO Orçamentária  
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ES-  
PORTES E RECREAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-  
ROS - PESSOA JURÍDICA  
002250 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Li-  
vres) - ..... R\$: 50.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO-  
CIAL Orçamentária  
08.244.20082-048 - PSB - MANUTENÇÃO DO  
CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
003460 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Li-  
vres) - ..... R\$: 100.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO-  
CIAL Orçamentária  
08.244.20082-049 - PSB - MANUTENÇÃO DA

CASA DE APOIO  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
003510 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Li-  
vres) - .....R\$: 50.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO-  
CIAL Orçamentária  
08.244.20082-056 - PSE - AÇÕES SERV. ACOLHI-  
MENTO INSTITUC. - CASA LAR/ABRIGO  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
003790 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Li-  
vres) - ..... R\$: 100.000,00

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Orçamentária  
08.243.20096-046 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA  
PROAM  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
003870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Li-  
vres) - ..... R\$: 150.000,00

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Orçamentária  
08.243.20096-047 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA  
PROMENOR  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
003950 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Li-  
vres) - ..... R\$: 100.000,00

12.001 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AM-  
BIENTAL Orçamentária  
18.541.20162-059 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO  
DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-  
ROS - PESSOA JURÍDICA  
005000 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Li-  
vres) - ..... R\$: 20.000,00

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVI-  
MENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL  
18.541.20162-060 - PROGRAMA ARESUR - FAXINAIS  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
005020 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Li-  
vres) - ..... R\$: 120.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMEN-  
TAL Orçamentária  
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-  
ROS - PESSOA FÍSICA  
001340 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências  
Contitucionais FUNDEB - .....R\$: 100.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFAN-  
TIL Orçamentária  
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES  
MUNICIPAIS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-  
ROS - PESSOA JURÍDICA  
001780 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências  
Contitucionais FUNDEB - .....R\$: 28.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFAN-  
TIL Orçamentária  
12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCA-  
ÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001800 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências  
Contitucionais FUNDEB - ..... R\$: 165.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE O r ç a -  
mentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICI-  
PAL DE SAÚDE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002390 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vincu-  
ladas (EC 29/00 - 15%) - .....R\$: 100.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE O r ç a -  
mentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICI-

**PAL DE SAÚDE**

3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 002420 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - .....R\$: 100.000,00

**TOTAL.....R\$: 1.248.000,00**

Art 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.248.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais)**, conforme demonstrativos nos Anexos I, II e III.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 02 de junho de 2011.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
ANEXO III - DECRETO Nº 247

**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 303 = SAÚDE 15 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Maio/2010	2.309.172,47
2- Arrecadação de Junho a Dezembro/2010	3.154.081,68
3- Arrecadação de Janeiro a Maio/2011	2.762.920,78
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2011	5.892.100,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{2.762.920,78}{2.309.172,47} \times 100 = 119,65\% \quad \Delta = 119,65\% - 100,00\%$$

**▲ = 19,65%**

b) - Cálculo da provável arrecadação de Junho a Dezembro/2011 (A)

$$\Delta = 3.154.081,68 \times 19,65\% = 619.777,05$$

$$\Delta = 3.154.081,68 + 619.777,05 = 3.773.858,73$$

**▲ = 3.773.858,73**

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2011	5.892.100,00
2- Arrecadação de Janeiro a Maio/2011	2.762.920,78
3- Provável arrecadação de Junho a Dezembro/2011	3.773.858,73
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2011	644.679,51
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado	
<b>6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</b>	<b>644.679,51</b>

Prudentópolis, 02 de junho de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
Prefeito Municipal

LUIS MARCELO ANTONIO  
CRC/PR 47055/0-0

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - DECRETO Nº 247

**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Maio/2010	11.680.644,81
2- Arrecadação de Junho a Dezembro/2010	16.260.897,61
3- Arrecadação de Janeiro a Maio/2011	13.896.579,78
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2011	30.149.900,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{13.896.579,78}{11.680.644,81} \times 100 = 118,97\% \quad \Delta = 118,97\% - 100,00\%$$

**▲ = 18,97%**

b) - Cálculo da provável arrecadação de Junho a Dezembro/2011 (A)

$$\Delta = 16.260.897,61 \times 18,97\% = 3.084.692,28$$

$$\Delta = 16.260.897,61 + 3.084.692,28 = 19.345.589,89$$

**▲ = 19.345.589,89**

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2011	30.149.900,00
2- Arrecadação de Janeiro a Maio/2011	13.896.579,78
3- Provável arrecadação de Junho a Dezembro/2011	19.345.589,89
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2011	3.092.269,67
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado	
<b>6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</b>	<b>3.092.269,67</b>

Prudentópolis, 02 de junho de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
Prefeito Municipal

LUIS MARCELO ANTONIO  
CRC/PR 47055/0-0

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DECRETO Nº 247

**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 103 = EDUCAÇÃO 10 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Maio/2010	1.233.102,11
2- Arrecadação de Junho a Dezembro/2010	1.785.236,95
3- Arrecadação de Janeiro a Maio/2011	1.463.675,89
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2011	3.246.000,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{1.463.675,89}{1.233.102,11} \times 100 = 118,70\% \quad \Delta = 118,70\% - 100,00\%$$

**▲ = 18,70%**

b) - Cálculo da provável arrecadação de Junho a Dezembro/2011 (A)

$$\Delta = 1.785.236,95 \times 18,70\% = 333.839,31$$

$$\Delta = 1.785.236,95 + 333.839,31 = 2.119.076,26$$

**▲ = 2.119.076,26**

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2011	3.246.000,00
2- Arrecadação de Janeiro a Maio/2011	1.463.675,89
3- Provável arrecadação de Junho a Dezembro/2011	2.119.076,26
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2011	336.752,15
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado	
<b>6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</b>	<b>336.752,15</b>

Prudentópolis, 02 de junho de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
Prefeito Municipal

LUIS MARCELO ANTONIO  
CRC/PR 47055/0-0



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 248/2011**

*O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE**

*Artigo 1º. A Conferência Municipal de Saúde é fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.*

*Artigo 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde para os dias 20 e 21 de julho de 2011.*

*Artigo 3º. O tema central da Conferência será "REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE".*

*Artigo 4º. A Conferência municipal de saúde será realizada no CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA.*

*Artigo 5º. A conferência será presidida e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde juntamente com o Secretário Municipal de Saúde.*

*Artigo 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria pela comissão organizadora e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.*

*Artigo 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Prudentópolis, 03 de junho de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 249**  
03/06/2011

Sumula: Delega Funções e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando ainda o disposto no artigo 26º da Lei Municipal nº 1.710 de 29/10/2008 e artigo 5º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.709 de 29/10/2008

**RESOLVE**

Artº 1º - Fica delegada a função de assinar cheques e demais documentos de ordem financeira e/ou bancária das contas bancárias vinculadas ao CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 03 de junho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 155, DE 26 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, para realização da festa em louvor ao Padroeiro São João Batista entre os dias 16 a 26/06/11, o fechamento e utilização das ruas abaixo relacionadas,:

- Rua Conselheiro Rui Barbosa, entre as esquinas da Rua Marechal Deodoro e Rua Prefeito Afonso Ditzel;
- Rua Prefeito Afonso Ditzel entre as esquinas com a Av. São João e a Rua Conselheiro Rui Barbosa;
- Rua Marechal Deodoro, entre as esquinas da Avenida São João e Rua Conselheiro e Rui Barbosa;

Art.2º Autoriza a montagem de 01 (um) palco para o evento (Missas, Apresentações e demais atividades festivas), bem como toda a iluminação na área da festa.

Art. 3º Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização Pe. Albino Czanovski, Pároco da Paróquia São João Batista, Mirian S. Marconato, Coordenadora do Conselho Pastoral Paroquial.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 156/2011

**SÚMULA:** *Prorroga o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar a que se refere e determina outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

#### RESOLVE

**Art. 1º.** *Ficam prorrogados por mais trinta dias os prazos para a conclusão do processo administrativo disciplinar autuado sob o nº 2105/2010, haja vista o pedido formulado nos autos de Procedimento Administrativo nº 1742/2011.*

**Art. 2º.** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Prudentópolis, 31 de maio de 2011.*

Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 157/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR** a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 117/2011 a funcionária **Nair Bosak de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 10 de maio de 2011, pelo período de 60 (sessenta) dias, devendo retornar 10 de julho de 2011, conforme requerimento protocolado em 16/05/2011, sob nº 1556/2011, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 01 de junho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 158/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, licença especial a funcionária **Herika Stabel de Liz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 01 de junho de 2011, pelo período de 37 (trinta e sete) dias, retornando em 08 de julho de 2011, conforme requerimento protocolado em 16/05/2011, sob nº 1576/2011.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 01 de junho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 159/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o artigo 392-A da CLT, o qual autoriza à empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, a concessão de Licença Maternidade nos termos do art. 392, observando o disposto no seu § 5º,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, licença maternidade a funcionária **Marcia Casagrande**, ocupante do cargo de *Psicóloga*, a partir de 01 de junho de 2011, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retornando em 29 de setembro de 2011, conforme requerimento e Termo de Guarda anexado ao protocolado sob nº 1681/2011 de 24/05/2011.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 01 de junho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 160/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO Ofício nº 174/2011 da Secretaria Municipal de Educação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUMENTAR** a carga horária da professora **Terezinha Maleski Rebelato**, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, com proventos proporcionais, tendo em vista a referida professora dar atendimento e apoio educacional a alunos que apresentam prejuízos de aprendizagem e de desenvolvimento com

componentes neurobiológicos significativos da E.R.M. de Linha Paraná Sede, em contra turno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 27/05/2011.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 01 de junho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 161/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 054/2009 de 26/01/2009, a qual designava a servidora **Glacir Rossetim Denczuk**, ocupante do cargo efetivo de professora, a ficar responsável pela coordenação geral de todos os programas desenvolvidos e vinculados a Secretaria Municipal de Promoção Social, devendo a mesma retornar para as funções de Professora na Escola Coronel José Durski.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 01 de junho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 162/2011

*O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,*

#### RESOLVEM

*Artigo 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis conforme determinação legal do Decreto Municipal nº 248/2011 do Prefeito Municipal.*

*Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Sr. Marcelo Hohl Mazurechen, Coordenador Geral da Conferência.*

*Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro de Eventos São João Batista, situado a Rua Marechal Deodoro, Centro, nos 20 e 21 de julho de 2011, tendo como tema central "Rede de Atenção a Saúde".*

*Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão*



*Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.*

*Artigo 5º – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:*

*Coordenador Geral: Marcelo Hohl Mazurechen*

*Vice-Coordenador: Kellyn Cristiane de Souza*

*Secretário Geral: Maximiliano Ribeiro*

*Tesoureiro: Rosana Traczewski*

*Comissão de Apoio: Irene Charnik Malko, Maria Odete Senakevicz, Marieli Sochodolak, Rosi Cley dos Santos Martins Morskei*

*Comissão de Divulgação: Gustavo Luis de Cesaro, João Mauricio Campolim, Michele Ternoski, Maira Falkoski*

*Comissão de Relatoria e Sistematização: Igor Alexey Morskei, Ivanize Zakalugne, Gessana de Antoni Bueno Ribeiro*

*Artigo 6º – As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.*

*Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.*

*Vice Coordenador: Auxiliar o coordenador e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência.*

*Secretário Geral: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub seções. Juntamente com o Coordenador Geral irá acompanhar a execução dos diversos trabalhos da conferência, se responsabilizando pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 19 de julho de 2011 na Sala dos Conselhos, na Rua Rui Barbosa - Centro e durante a Conferência nos dias 20 e 21 de julho de 2011, no Centro de Eventos São João Batista, para atender aos delegados.*

*Tesoureiro: Ordenar a receita e despesa da Conferência.*

*Comissão de Apoio: Auxiliará as demais comissões na organização e realização da Conferência.*

*Comissão de Relatoria e Sistematização: Sistematizar as propostas da Conferência, Elaborar a ATA da Conferência e Elaborar o relatório final da Conferência.*

*Comissão de Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.*

*Artigo 7º – Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.*

*Artigo 8º – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.*

*Artigo 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prudentópolis, 03 de junho de 2011.*

*Gilvan Pizzano Agibert  
Júlio César Makuch*

*Prefeito Municipal  
Secretário Municipal de Saúde*

contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto o credenciamento de organizações da Agricultura Familiar Rural, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios. A Comissão iniciou a sessão constatando que na data aprazada no edital, cinco de maio último, a Associação de Fruticultores da Região de Barra Bonita apresentou o envelope contendo os documentos de habilitação ao credenciamento junto ao Depto de Licitações. Ato contínuo a CPL procedeu a abertura de citado envelope da única participante. Após a análise dos referidos documentos, verificou-se que a Associação de Fruticultores da Região de Barra Bonita apresentou o documento elencado no item 6.2 inciso II, porém referido documento só tem validade se apresentando juntamente com o seu respectivo extrato. Sendo assim, considerando que a documentação apresentada não atendeu aos requisitos exigidos, a Associação de Fruticultores da Região de Barra Bonita, não pode ser credenciada. Dito isso a CPL declara o certame FRACASSADO. Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL e demais presentes.



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2011

OBJETO: aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de cozinha, destinados aos departamentos ligados a Secretaria Municipal de Educação.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 763.435,00 (setecentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

DATA: 28 de junho de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2011

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de formulários padronizados.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 58.818,50 (cinquenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

DATA: 29 de junho de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2011

OBJETO: a aquisição de materiais escolares que serão destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 741.265,00 (setecentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais).

DATA: 22 de junho de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais

informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

### Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 083/2011

**Objeto:** aquisição de materiais esportivos e equipamentos que serão destinados ao Pró Menor.

**Vencedor:** G8 Ind. e Com. Ltda Me.

**Valor:** R\$ 1.022,00 (um mil e vinte e dois reais).

**Data:** 27/05/2011

### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 083/2011

**Contrato nº 120/2011**

**Objeto:** aquisição de materiais esportivos e equipamentos que serão destinados ao Pró Menor.

**Vencedor:** G8 Ind. e Com. Ltda Me.

**Valor:** R\$ 1.022,00 (um mil e vinte e dois reais).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

**Data:** 27/05/2011

### Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 078/2011

**Objeto** contratação de empresa para fornecimento de granito destinado a administração em geral.

**Vencedor:** Moacir Jorge Bedim & Cia Ltda.

**Valor:** R\$ 78.864,00 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

**Data:** 27/05/2011

### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 078/2011

**Contrato nº 121/2011**

**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de granito destinado a administração em geral.

**Vencedor:** Moacir Jorge Bedim & Cia Ltda.

**Valor:** R\$ 78.864,00 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

**Data:** 27/05/2011

### Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 084/2011

**Objeto** aquisição de equipamentos destinados a instalação da academia da terceira idade.

**Vencedor:** Silvana de Oliveira Ziober Equipamentos Metalúrgicos.

**Valor:** R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

**Data:** 27/05/2011

### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 084/2011

**Contrato nº 122/2011**

**Objeto:** aquisição de equipamentos destinados a instalação da academia da terceira idade.

**Vencedor:** Silvana de Oliveira Ziober Equipamentos Metalúrgicos.

**Valor:** R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

**Data:** 27/05/2011



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às dez horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros Efraim Kos, Marcelo Soares Stadler e Inajar Senna Kaututski, para juntos procederem a abertura dos envelopes

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa nº 004/2011**

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos de saúde.  
**Vencedor:** Spielmann & Spielmann Ltda.  
**Valor:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).  
**Data:** 27/05/2011

**Extrato de Contrato – Dispensa nº 004/2011 Contrato nº 123/2011**

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos de saúde.  
**Vencedor:** Spielmann & Spielmann Ltda.  
**Valor:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).  
**Vigência:** 12 (doze) meses contados à partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.  
**Data:** 27/05/2011

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 082/2011**

**Objeto:** aquisição de materiais esportivos destinados as escolas e centros municipais de educação infantil.  
**Vencedores:** G8 Industria e Comércio Ltda Me, nos itens 01 a 17, no valor total de R\$ 85.415,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais) e a empresa Magnum Comércio de Redes Esportivas Ltda, no item 18, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
**Data:** 31/05/2011

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 082/2011 Contrato nº 124/2011**

**Objeto:** aquisição de materiais esportivos destinados as escolas e centros municipais de educação infantil.  
**Vencedor:** G8 Industria e Comércio Ltda Me.  
**Valor:** R\$ 85.415,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais).  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.  
**Data:** 31/05/2011

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 082/2011 Contrato nº 125/2011**

**Objeto:** aquisição de materiais esportivos destinados as escolas e centros municipais de educação infantil.  
**Vencedor:** Magnum Comércio de Redes Esportivas Ltda.  
**Valor:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.  
**Data:** 31/05/2011

**Extrato do 3º Termo Aditivo referente a Concorrência Pública nº 004/2010**

Contrato nº 210/2010  
**Partes:** Município de Prudentópolis e Transportes Transjaciaba Ltda.

**Objeto:**

Linhas	KM	Aditivo	Km com aditivo	MOTIVO
49	24	16	40	Aumento do trajeto, entrada de alunos novos
50	30	-----	30	Exclui-se o aditivo publicado que é referente a linha 55
55	44	18	62	Superlotação
58	28	26	54	Aumento do trajeto, entrada de alunos novos
60	105	56	161	Aumento de rota referente a nuclearização da Escola Rural Municipal de Barra das Canoas e acréscimo de trajetos da linha 40

**Data da assinatura:** 13/04/2011**Extrato do 2º Termo Aditivo referente a Concorrência Pública nº 004/2010****Contrato nº 211/2010**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Yakotur Transportes Ltda.

**Objeto:**

Linhas	KM	Aditivo	Km c/ aditivo	MOTIVO
72	118	---	118	Exclui-se o aditivo publicado que é referente a linha 73
73	50	32	82	Abertura de novo turno de aula no Colégio Capitão Domingos Vieira Lopes - Ensino Médio

**Data da assinatura:** 13/04/2011**Extrato do 2º Termo Aditivo referente a Concorrência Pública nº 004/2010****Contrato nº 206/2010**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Ski Transportes e Serviços Ltda.

**Objeto:**

Linhas	KM	Aditivo	Km com aditivo	MOTIVO
4	140	10	150	Aumento do itinerário
11	74	11	85	Novo turno devido a pferata de algumas turmas somente no período da manhã na Escola Favo de Mel
Linhas	Km	Redutivos	Km c/ redutivos	MOTIVO
6	123	43	80	Redução do itinerário

**Data da assinatura:** 02/05/2011**Extrato do 3º Termo Aditivo referente a Concorrência Pública nº 004/2010****Contrato nº 211/2010**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Yakotur Transportes Ltda.

**Objeto:**

Linhas	KM	Aditivo	Km c/ aditivo	MOTIVO
66	112	22	134	Acréscimo devido ao aumento de quilometragem (atendimento à aluno com necessidades especiais)
73	-	-	-	Substituição de veículo Kombi simples por traçado 4x4

**Data da assinatura:** 02/05/2011

## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

**Extrato Dispensa de Licitação nº 002/2011 Contrato nº 002/2011**

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projeto de arquitetura/engenharia para fins de readequação do espaço físico da já existente da sede do Poder Legislativo Municipal e da ampliação que está em curso.  
**Valor:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos Reais).  
**Data:** 06/06/2011



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATO DO PRESIDENTE:**

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o inciso II do art. 55 do Regimento Interno, visando disciplinar os trabalhos legislativos de sua competência de forma oficial, RESOLVE:

Fica estabelecido como critério, para os fins das proposições de indicações e requerimentos dos senhores vereadores em Plenário, a discussão e votação de uma indicação e um requerimento por vereador em cada sessão ordinária.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2011.

Vereador Canderói Mainardes Filho  
 Presidente da Câmara



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2011, DE 24 DE MARÇO DE 2011.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2011**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo – Edital nº 003/2011, pelo Decreto nº 183/2011 de 08 de abril de 2011, CONVOCA, o candidato aprovado no referido concurso, abaixo relacionado, para comparecerem, **no dia 09/06/2011 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis-Pr, para tratar da contratação.

CARGO: Vigia

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
12	007	Ariosto de Oliveira

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Prudentópolis, 02 de junho de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
 Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

**Extrato de Contrato – Dispensa de Licitação nº 002/2011**

Contrato nº 002/2011  
**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projeto de arquitetura/engenharia para fins de readequação do espaço físico da já existente da sede do Poder Legislativo Municipal e da ampliação que está em curso.  
**Vencedor:** AMR ARQUITETURA  
**Valor:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos Reais).  
**Data:** 06/06/2011



# MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## LEI MUNICIPAL Nº 1.885/2011

**SÚMULA:** "Define o perímetro urbano da sede do Município de Prudentópolis; e dá outras providências".

### O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Esta Lei delimita o Perímetro Urbano da sede do Município de Prudentópolis.

**Art. 2º.** É considerada área urbana do Município de Prudentópolis o espaço territorial definido pelo seguinte perímetro:

A poligonal tem início no ponto P01 (coordenadas 498473,5746 E e 7210900,5281 N) sobre a BR 373, segue em linha seca até o ponto P02 (coordenadas 498745,9166 E e 7209144,1251 N), continua em linha seca até o ponto P03 (coordenadas 500628,2006 E e 7210036,6280 N) segue, em linha seca, interceptando a Rua João Szatkowski Sobrinho atingindo o ponto P04 (coordenadas

501096,2720 E e 7209768,2784 N), continua em linha seca em direção ao ponto P05 (coordenadas 501444,9064 E e 7209124,5825 N), seguindo em linha seca até o P06 (coordenadas 501721,7051 E e 7209206,9400 N), continua paralelamente e a uma distância de 100 metros da PR-160 até o ponto P07 (coordenadas 502509,6630 E e 7203205,6771 N), segue, ainda em linha seca até o ponto P08 (coordenadas 502702,4781 E e 7203300,2027 N), segue paralelamente e a uma distância de 100 metros da PR-160 até o ponto P09 (coordenadas 501919,1101 E e 7209274,2397 N). Sequencialmente vai em linha seca até o ponto P10 (coordenadas 504801,8809 E e 7210184,0328 N), continua, ainda sob mesmas condições, até o ponto P11 (coordenadas 504109,2852 E e 7211572,6299 N), localizado sobre o Rio Cachim seguindo em linha seca pela Avenida Celso Roth, até o ponto P12 (coordenadas 505485,6641 E e 7212196,3217 N), continua em linha seca até o ponto P13 (coordenadas 505739,8410 E e 7212264,5169 N), localizada sobre a BR 373 e sobre o Rio dos Patos, seguindo pela BR 373 em direção ao ponto P14 (coordenadas 504536,8867 E e 7212795,2934 N). Continua em linha seca até o ponto P15 (coordenadas 504464,0112 E e 7213299,8092 N). Segue ainda em linha seca até o ponto P16 (coordenadas 502876,7030 E e 7213506,0731 N), posteriormente vai até o ponto P17 (coordenadas 502487,0313 E e 7213303,1260 N), continua seguindo a Rua Prefeito Altivino Barreto Alves até o encontro com a Rua Waldir Tomé, no ponto

P18 (coordenadas 501760,1920 E e 7212934,4770 N) segue por essa mesma rua o ponto P19 (coordenadas 501753,556 E e 7213118,5180 N), continuando em linha reta e seca até o ponto P20 (coordenadas 501753,5561 E e 7214010,7677 N). Segue em linha seca, interceptando a Rua Sagy, continuando sobre as mesmas condições até o ponto P21 (coordenadas 498268,0490 E e 7212205,5103 N) sob mesmas condições, em seguida continua em direção ao ponto P01 onde teve início essa descrição.

**Art. 3º.** Passa a constituir parte integrante desta lei o Anexo 1 – Mapa do Perímetro Urbano, composto na escala 1:25.000.

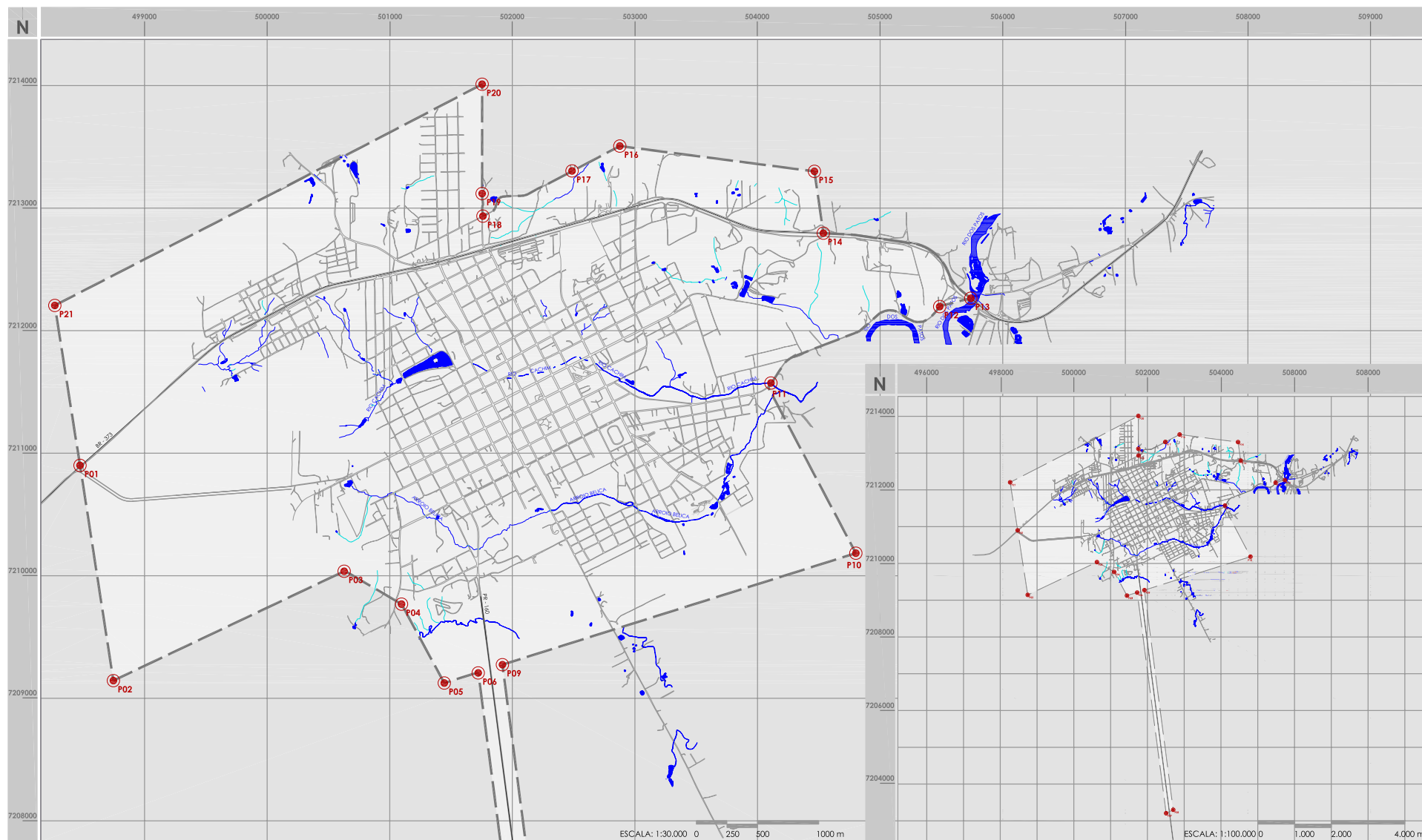
**Art. 4º.** A Prefeitura Municipal, no prazo de 120 dias, deverá implantar os marcos representados no mapa, Anexo I.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 983/1996, 1138/1999 e 1203/1999.

Prudentópolis, 03 de junho de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



<b>Base Cartográfica</b>		<b>Legenda</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li> PERÍMETRO URBANO</li> <li> RODOVIAS</li> <li> ESTRADAS</li> <li> ARRUIAMENTO</li> <li> RIO PERMANENTE</li> <li> RIO INTERMITENTE</li> <li> LAGO/ LAGOA/ AÇUDE</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li> MARCOS</li> </ul>	Município de Prudentópolis Plano Diretor Municipal <b>Mapa: PERÍMETRO URBANO DA SEDE MUNICIPAL</b> LEI MUNICIPAL Nº ___/___ DE ___/___/___ 			
FONTE: PARANACIDADE (2007); SEMA (2005).		FONTE: PMP (2008); HARDT PLANEJAMENTO (2008)		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS	



**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**